

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

POLÍGONO
CAPITAL

Atualizado em: Março de 2024
Versão: 4.0

INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência da **POLÍGONO CAPITAL LTDA.** (“Polígono”) foi elaborado com base no conteúdo do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Formulário Referência”).

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO:

Nome: Lucas Barcelini Canhoto

CPF: 043.355.789-38

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”)

Nome: Eloisa Maria Tavares Chipoletti

CPF: 341.867.468-26

Cargo: Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLDFTP, responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos, risco e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“Diretora de Risco e Compliance”)

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência; e**
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

Vide as Declarações do Diretor de Gestão e da Diretora de Risco e Compliance da Polígono, no Anexo I deste formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Polígono é uma sociedade empresária limitada, constituída em 23 de agosto de 2021 e tem por objeto social a gestão profissional de recursos de terceiros, os quais consistem em fundos de investimento constituídos nos termos da Resolução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIC-FIDC”).

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Na 4ª Alteração do Contrato Social, realizada em 29 de março de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) em 11 de maio de 2023, foi aprovada a cessão e transferência, por parte da sócia Polígono Partnership Participação Ltda., da totalidade de suas quotas para a sócia Polígono Capital Holding S.A, tornando-se esta detentora da totalidade de quotas da Polígono Capital Ltda.

b. escopo das atividades

A Polígono foi constituída para desempenhar a gestão profissional de recursos de terceiros, os quais consistem em fundos de investimento constituídos nos termos da Resolução CVM nº 555, de 14 de dezembro de 2014, fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIC-FIDC”).

c. recursos humanos e computacionais

A Polígono mantém recursos humanos e computacionais suficientes para o exercício de suas atividades, inclusive por intermédio de acompanhamento contínuo para garantir que os recursos disponíveis são suficientes.

O quadro de Colaboradores acompanha eventuais flutuações positivas na atuação e expansão das atividades da gestora. O ambiente computacional e de segurança cibernética também acompanha os movimentos da Polígono, tanto no volume de recursos quanto na complexidade e robustez dos controles e rotinas existentes.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Polígono é instituição aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e regulada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Nesse contexto, a gestora mantém o Manual de Compliance, a Política de Aquisição e Monitoramento de Ativos de Crédito Privado, a Política de Gestão de Risco, a Política de Exercício de Direito de Voto, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao

Financiamento do Terrorismo, a Política de Investimentos Pessoais de modo a garantir elevado grau de proteção e diligência em todos os processos e rotinas.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

1 (um) sócio direto.

b. número de empregados

60 (sessenta) colaboradores.

c. número de terceirizados

As atividades de contabilidade e de tecnologia da informação (“TI”), a nível de infraestrutura e segurança, são terceirizadas. Além disso, os departamentos jurídico e de Risco e Compliance da Polígono são assistidos por escritórios renomados, que contribuem com inteligência em projetos complexos e com capacidade de execução em atividades rotineiras. Atualmente, há 1 (um) funcionário terceirizado de Tecnologia da Informação atuando nas dependências da Polígono em caráter de execução de rotina e serviços de infraestrutura tecnológica, para auxílio de manutenção e atendimento a chamados de TI.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Nome: Lucas Barcelini Canhoto

CPF/ME: 043.355.789-38

Cargo: Diretor de Gestão e Membro do Comitê de Investimentos.

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

KPMG Assurance Services Ltda.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. data de contratação dos serviços

1º de fevereiro de 2024

c. descrição dos serviços contratados

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³

N/A. A Polígono não está registrada na categoria de administradora fiduciária de recursos, de modo que não é aplicável a obrigação prevista no § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Polígono foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de gestão profissional de fundos de investimento, que invistam, preponderantemente, em ativos de crédito privado no Brasil.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário,

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatório apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Polígono realiza a gestão de:

- *Fundos 555;*
- *Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios (FIDC); e*
- *Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIC-FIDC).*

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ativos de crédito privado.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Polígono não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

N/A – A atuação da Polígono é única e exclusivamente com gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1. (a), não existindo, portanto, conflitos de interesse a serem endereçados.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sociedade Controladora:

A Polígono Capital Holding S.A. é uma holding que não desenvolve qualquer atividade operacional, desta forma, não há que se falar em conflitos de interesse. Caso a Polígono Capital Holding S.A. venha a desempenhar quaisquer atividades no futuro, a Polígono avaliará a existência de potenciais conflitos de interesse e a forma de mitigação, nos termos da regulamentação vigente.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

<i>Investidores</i>	<i>Número</i>
<i>Qualificados:</i>	<i>1.364</i>
<i>Não Qualificados:</i>	<i>N/A</i>

b. número de investidores, dividido por:

<i>Investidores</i>	<i>Número</i>
<i>Pessoas Naturais:</i>	<i>12</i>
<i>Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):</i>	<i>14</i>
<i>Instituições Financeiras</i>	<i>3</i>
<i>Entidades Abertas de Previdência Complementar</i>	<i>-</i>
<i>Entidades Fechadas de Previdência Complementar</i>	<i>17</i>
<i>Regimes Próprios De Previdência Social</i>	<i>-</i>
<i>Seguradoras</i>	<i>-</i>
<i>Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil</i>	<i>-</i>
<i>Clubes de Investimento</i>	<i>-</i>
<i>Fundos de Investimento</i>	<i>118</i>
<i>Investidores Não Residentes</i>	<i>-</i>
<i>Outros (especificar)</i>	<i>1.200 - PCO</i>

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Carteiras administradas: N/A

Fundos de Investimento:

<i>Investidores</i>	<i>R\$</i>
<i>Qualificados:</i>	<i>3,877,584,239.87</i>
<i>Não Qualificados:</i>	<i>N/A</i>

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

<i>Fundos:</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Local:</i>	<i>3,877,584,239.87</i>
<i>Exterior:</i>	<i>N/A</i>

**e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes
(não é necessário identificar os nomes)**

<i>Investidores:</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>1º</i>	<i>1,227,795,977.55</i>
<i>2º</i>	<i>731,027,389.01</i>
<i>3º</i>	<i>186,784,148.47</i>
<i>4º</i>	<i>171,292,252.95</i>
<i>5º</i>	<i>142,117,938.37</i>
<i>6º</i>	<i>129,122,833.65</i>
<i>7º</i>	<i>121,926,629.40</i>
<i>8º</i>	<i>75,463,886.81</i>
<i>9º</i>	<i>58,655,528.09</i>
<i>10º</i>	<i>50,980,593.11</i>

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

<i>Investidores</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Pessoas Naturais:</i>	<i>12,827,011.98</i>
<i>Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):</i>	<i>438,341,463.22</i>
<i>Instituições Financeiras</i>	<i>873,265,553.82</i>
<i>Entidades Abertas de Previdência Complementar</i>	<i>-</i>
<i>Entidades Fechadas de Previdência Complementar</i>	<i>224,993,079.60</i>
<i>Regimes Próprios De Previdência Social</i>	<i>-</i>
<i>Seguradoras</i>	<i>-</i>
<i>Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil</i>	<i>-</i>
<i>Clubes de Investimento</i>	<i>-</i>
<i>Fundos de Investimento</i>	<i>2,203,125,574.32</i>
<i>Investidores Não Residentes</i>	<i>-</i>
<i>Outros (especificar)</i>	<i>125,031,551.93 - PCO</i>

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

<i>Recursos Financeiros Sob Gestão</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Ações</i>	<i>-</i>

<i>Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</i>	-
<i>Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</i>	-
<i>Cotas de fundos de investimento em ações</i>	-
<i>Cotas de fundos de investimento em participações</i>	-
<i>Cotas de fundos de investimento imobiliário</i>	-
<i>Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios</i>	3,675,988,925.38
<i>Cotas de fundos de investimento em renda fixa</i>	-
<i>Cotas de outros fundos de investimento</i>	201,595,309.49 (Multimercado)
<i>Derivativos (valor de mercado)</i>	-
<i>Outros valores mobiliários</i>	-
<i>Títulos públicos</i>	-
<i>Outros ativos</i>	-

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

N/A.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controladora Direta da Polígono:

Participação acionária: 100%

Denominação social: Polígono Capital Holding S.A.

CNPJ/M: 47.596.265/0001-68

Objeto social: Holdings de instituições não-financeiras (CNAE Principal)

A sociedade controladora acima informada é controlada pela Prisma Capital Control Participação S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.948.205/0001-64 e pelo BTG Pactual Asset Management S.A. – DTVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.650.082/0001-00.

b. controladas e coligadas

Controlada da Polígono:

Denominação social: Injetiva Ltda.

CNPJ/MF: 47.261.082/0001-91

Objeto social: Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE principal)

A sociedade acima informada é controlada pela Polígono Capital Holding S.A., conforme detalhado no item 7.1(a) acima.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Polígono é administrada por sua Diretoria cuja composição e respectivas atribuições de membros são os seguintes:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

1. *Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”), responsável pela decisão de investimento e gestão do portfólio de investimentos dos fundos de investimento geridos pela empresa;*
2. *Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pelo Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Combate e Prevenção de Lavagem de Dinheiro (“Diretora de Risco e Compliance”), que é responsável:*
 - *pela implementação e cumprimento do Manual de Compliance, Código de Ética e das demais regras da Polígono, bem como a tomada de todas as providências necessárias para continuamente ajustar a exposição aos riscos dos Fundos. Faz parte dessa incumbência zelar, junto com o Comitê de Risco e Compliance, pelas regras da Polígono e determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punitivas e prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores; e*
 - *pela definição e execução das práticas de gestão de riscos, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.*
3. *Diretora Responsável pela coordenação das atividades jurídicas da Polígono (“Diretora Jurídica”); e*
4. *Diretor Responsável pela superintendência das atividades de administração da Polígono, bem como pela coordenação e supervisão do cumprimento das metas da Gestora (“Diretor Presidente”).*

Adicionalmente, a Polígono possui os seguintes comitês:

Comitê de Risco, Compliance e PLDFTP: possui os seguintes poderes e principais atribuições, sem prejuízo do cumprimento do disposto nas normas em vigor:

- *Analisar reportes de atividades suspeitas;*
- *Analisar possíveis violações das políticas institucionais, código de ética, procedimentos internos e/ou às leis e regulamentações aplicáveis à Polígono;*
- *Receber e avaliar os principais assuntos e indicadores envolvendo a gestão de Risco, Compliance e PLDFTP;*
- *Garantir o atendimento à legislação vigente, deliberar sobre eventuais ações a serem executadas pelo Diretor de Gestão e pelos Diretores Estatutários da Polígono;*
- *Avaliar possíveis operações consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo, inclusive antes de envio ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”);*
- *Aprovar novos investimentos e estratégias promovidas pelo time de gestão, quando estes forem classificados como Alto Risco nas diligências de Compliance;*
- *Analisar situações de “conflitos de interesse”, materiais ou não, envolvendo questões pessoais e/ou profissionais, em linha com o Manual;*
- *Garantir o desenvolvimento das medidas adotadas para a contínua capacitação e treinamento dos Colaboradores;*

- *Fiscalizar a salvaguarda dos documentos relativos ao gerenciamento de Risco e Compliance por pelo menos 5 (cinco) anos;*
- *Apreciar comunicações emitidas para órgãos fiscalizadores dentro do âmbito de Risco e Compliance;*
- *Apreciar relatórios e ofícios emitidos por órgãos reguladores;*
- *Assegurar que infrações e violações sejam acompanhadas de ações disciplinares apropriadas, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis;*
- *Tomar ciência dos riscos corporativos identificados e, sempre que necessário, atuar para a mitigação destes;*
- *Aprovar o Código de Ética;*
- *Cumprir e fazer cumprir as normas internas;*
- *Receber, apreciar e, quando necessário, deliberar sobre eventuais denúncias e reportes recebidos por meio do Canal de Denúncias ou quaisquer outros canais aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas a colaboradores e empresas investidas; e*
- *Avaliar e deliberar sobre demais situações de alto risco levadas para apreciação do Comitê pelo Diretor de Risco e Compliance, mesmo quando não previstas nas atribuições primárias.*

Comitê de Investimentos: tendo como finalidade de deliberar sobre a decisão de investimento e alocação de ativos dos fundos de investimento geridos pela Polígono.

Comitê de PDD (“Provisão de Devedores Duvidosos”): tendo como finalidade complementar a gestão dos riscos operacionais, este comitê realiza e acompanha a precificação dos ativos e suas distribuições nos veículos investidos geridos pela Polígono.

Comitê de Privacidade: tendo como finalidade implementar, atualizar e monitorar as ações de conformidade à LGPD na empresa, servindo como órgão consultivo e deliberativo sempre que necessário.

Comitê de Gente e Gestão: tendo como finalidade a análise da estrutura organizacional, definição das metas e políticas de remuneração de curto e longo prazo, contribuição com os processos de avaliação e de aprimoramento profissional, implementação e acompanhamento dos planos de retenção de talentos, monitoramento dos indicadores estratégicos de recursos humanos e recomendação de ações que promovam a cultura organizacional de performance desejada, alinhada à missão, visão e valores da Polígono.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

- *Comitê de Risco e Compliance:* é composto por até 4 (quatro) membros, sendo eles a Diretora de Risco e Compliance, a Diretora Jurídica e até 2 (dois) profissionais de alto grau de senioridade com reconhecida experiência e prática na área de compliance. O Comitê de Risco e Compliance poderá contar com a participação de terceiros, excepcionalmente e de acordo com a contribuição que puderem dar para a discussão do assunto a ser tratado na respectiva reunião,

sendo certo que estes não terão poder de voto. O Comitê de Risco e Compliance reunir-se-á trimestralmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado, por escrito, por quaisquer de seus membros.

- Comitê de Investimento: *é presidido pelo Diretor de Gestão e composto pelos demais membros, conforme detalhado no item 8.3, no limite de suas responsabilidades, com suporte das equipes de investimentos e crédito, que prestam auxílio ao Diretor de Gestão. A reunião desse Comitê é realizada semanalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer de seus membros.*

- Comitê de PDD (“Provisão de Devedores Duvidosos”): *é composto pelo Diretor de Operações, pelo Diretor Presidente, pela Diretora de Riscos e Compliance e membros do time de gestão, no limite de suas responsabilidades e que prestam auxílio ao Diretor de Gestão. A reunião desse Comitê é realizada mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer de seus membros.*

- Comitê de Privacidade: *é composto pela Diretora de Compliance e Riscos, Diretora Jurídica e ao menos um Diretor Executivo. A reunião desse Comitê é realizada sempre que convocado por quaisquer de seus membros.*

- Comitê de Gente e Gestão: *é composto pela Superintendente de Recursos Humanos e 3 (três) Diretores Executivos. Esse Comitê reunir-se-á trimestralmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer de seus membros.*

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade será exercida pelo (i) Diretor de Gestão; (ii) Diretora de Compliance, Risco e PLD; (iii) Diretora Jurídica; e (iv) Diretor Presidente.

***Lucas Barcelini Canhoto** é o Diretor de Gestão com responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com poderes para representar a Polígono em todos os seus assuntos e negócios.*

***Eloisa Maria Tavares Chipoletti** é a Diretora Jurídica e a Diretora de Risco e Compliance com responsabilidade por coordenar as atividades jurídicas da Polígono e pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos da sociedade e desenvolvimento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro da Polígono.*

***Edgard dos Santos Erasmi Lopes** é o Diretor Presidente com responsabilidade por superintender as atividades de administração da Polígono, coordenando e supervisionando o cumprimento das estratégias da gestora.*

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

<i>Nome</i>	<i>Lucas Barcelini Canhoto</i>
<i>Profissão</i>	<i>Engenheiro</i>
<i>CPF ou número do passaporte</i>	<i>043.355.789-38</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretor de Gestão</i>
<i>Data de posse</i>	<i>17 de abril de 2023</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>2 anos</i>
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	<i>Membro do Comitê de Investimentos</i>
<i>Nome</i>	<i>Eloisa Maria Tavares Chipoletti</i>
<i>Profissão</i>	<i>Advogada</i>
<i>CPF ou número do passaporte</i>	<i>341.867.468-26</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP</i>
<i>Data de posse</i>	<i>11 de julho de 2023</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>2 anos</i>
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	<i>Diretora Jurídica e Membro do Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP</i>
<i>Nome</i>	<i>Edgard dos Santos Erasmi Lopes</i>
<i>Profissão</i>	<i>Engenheiro</i>
<i>CPF ou número do passaporte</i>	<i>115.880.517-90</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretor Presidente</i>
<i>Data de posse</i>	<i>17 de abril de 2023</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>2 anos</i>
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	<i>Membro do Comitê de Investimentos</i>
<i>Nome</i>	<i>Leandro Andrade Monteiro de Souza</i>
<i>Profissão</i>	<i>Administrador</i>
<i>CPF ou número do passaporte</i>	<i>226.526.938-75</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Membro do Comitê de Investimentos</i>
<i>Data de posse</i>	<i>17 de abril de 2023</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>Indeterminado</i>
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	<i>N/a</i>
<i>Nome</i>	<i>Pedro Henrique Hecksher Faber</i>

<i>Profissão</i>	<i>Engenheiro</i>
<i>CPF ou número do passaporte</i>	<i>037.363.011-54</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Membro do Comitê de Investimentos</i>
<i>Data de posse</i>	<i>17 de abril de 2023</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>Indeterminado</i>
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	<i>N/a</i>
<i>Nome</i>	<i>Marcelo Del Nero Fiorellini</i>
<i>Profissão</i>	<i>Administrador</i>
<i>CPF ou número do passaporte</i>	<i>293.591.098-27</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Membro do Comitê de Investimentos</i>
<i>Data de posse</i>	<i>17 de abril de 2023</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>Indeterminado</i>
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	<i>N/a</i>

8.4 Em relação ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina: dezembro/2015

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFA (Chartered Financial Analyst)

Data da Certificação: 01 de março de 2010.

Certificações CGA e CGE ANBIMA, obtidas em 10/03/2022 e 28/04/2022, respectivamente.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- *Nome da empresa: BTG Pactual – Special Situation Proprietary Desk*
- *Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor e head de Corporate NPL and Distressed Real Estate, responsável pela prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário, de crédito rural e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.*

- *atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Banco de Investimentos*
- *datas de entrada e saída do cargo: setembro/2010 – setembro/2017*

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2008.

Pós-graduação em Direito Societário pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, 2012

Publicações de artigos no Brazil Chapters da Publicação anual “Getting the Deal Through – Corporate Governance” – “Global Competition Review” em 2008, 2009 e 2010.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- *Nome da empresa: Banco C6 S.A.*
- *Cargo e funções inerentes ao cargo: Head Jurídica.*
 - *Responsável pela área societária de mais de 20 sociedades do grupo (incluindo 2 bancos CTVM, Asset, etc), governança corporativa e relações com investidores, assuntos regulatórios perante Banco Central do Brasil, CIMA (Cayman Islands), CVM/B3, assuntos relacionados a ESG, operações de M&A, mercado de capitais e fundos de investimentos;*
 - *Responsável por assuntos relacionados a propriedade intelectual;*
 - *Responsável pela área trabalhista (consultivo/ contencioso).*
- *datas de entrada e saída do cargo: Fevereiro de 2021 – Junho de 2023*
- *atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Bancos múltiplos, com carteira comercial.*

- *Nome da empresa: Grupo Delta Energia*
- *Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente Jurídica Sênior*
 - *Responsável pela gestão de todas as áreas do departamento (societário, contratos, propriedade intelectual, contencioso, regulatório e compliance). Operações de mercado de capitais, estruturação de fundos de investimentos geridos pela Asset, interações com órgãos públicos em geral.*
- *datas de entrada e saída do cargo: Junho de 2019 – Fevereiro de 2021*

- *atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Geração de energia elétrica.*

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

A Diretora de Compliance acumula as funções de gerenciamento de risco.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

N/A – A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

8 (oito) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais envolvidos na área de gestão de recursos atuam na análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Além disso, atuam na prospecção de investimentos, realização de tais investimentos e desinvestimentos, bem como na gestão de portfólio.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Investimentos: Trata-se de gestora de recursos de terceiros. A Polígono utiliza sistema próprio para acompanhamento de caixa, patrimônio e risco.

As rotinas e procedimentos envolvidos na gestão de recursos são:

- Prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento*
- Pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento*
- Análise aprofundada de oportunidades*
- Elaboração de modelos de avaliação, informativos, relatórios e apresentações*
- Negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento*
- Procedimentos de diligência*
- Realização de investimentos e desinvestimentos de ativos*

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

4 (quatro) profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretora de Risco e Compliance é responsável pela implementação e cumprimento do Manual de Compliance, Código de Ética, das demais regras internas da Polígono e pelo atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a tomada de todas as providências necessárias para continuamente ajustar a exposição aos riscos dos Fundos. Faz parte dessa incumbência zelar, junto com o Comitê de Risco e Compliance, pelas regras do Manual de Compliance e demais políticas da Polígono, determinando auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições, prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às políticas da Polígono.

A Equipe de Risco e Compliance é responsável por auxiliar o desempenho das atividades da Diretora de Risco e Compliance e do Comitê de Risco e Compliance.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Periodicamente são realizadas rotinas com a finalidade de acompanhar os procedimentos internos e controlar eventuais conflitos de interesse e demais ocorrências.

Os integrantes da estrutura de gerenciamento de riscos e de compliance possuem a qualificação e a experiência necessárias para o exercício diligente das atividades de gestão de risco e de compliance.

A estrutura de Risco e Compliance tem plena autonomia para o exercício de suas funções e atua com o objetivo de (i) assegurar a conformidade das operações da Polígono com o disposto na regulação e na autorregulação de suas atividades; (ii) aplicar, monitorar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras; e (iii) implementar procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas no Manual de Compliance, no Código de Ética, na Política de Negociação de Valores Mobiliários e nas demais regras internas da Polígono.

Como um dos meios de assegurar a autonomia e autoridade dos integrantes da estrutura de Risco e Compliance, qualquer Colaborador, a qualquer tempo, deverá entrar diretamente em contato com o Comitê de Risco e Compliance para relatar resultados, atividades suspeitas ou indícios de irregularidades ou falhas, sugerindo as medidas a serem tomadas em cada caso concreto, que serão devidamente endereçadas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de gerenciamento de riscos e de compliance é composta pelo Comitê de Risco e Compliance, pela Diretora de Risco e Compliance e pela Equipe de Risco e Compliance e é segregada da unidade de negócios, garantindo isenção no monitoramento e imparcialidade nas decisões de investimento dos Fundos.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura de gestão de risco conta com 2 (dois) colaboradores, considerando a Diretora responsável pela área e uma especialista. Cabe a estes colaboradores o desenvolvimento integral das atividades da área. A Equipe de Risco e Compliance pode contar com o suporte de escritórios, consultorias e assessores especializados para a execução de suas atividades.

Além disso, a gestão de riscos é uma atividade inerente à de administração de recursos e, portanto, deve ser praticada ativamente por todos os colaboradores da Polígono. Neste contexto, deve-se compreender como risco todo e qualquer fator que seja capaz de afetar negativamente o desempenho e resultado dos fundos de investimento geridos pela Polígono.

Portanto, os Colaboradores devem se atentar principalmente, mas sem limitação, aos seguintes riscos:

- Risco de mercado absoluto: é a possibilidade de perdas resultantes da variação no preço dos ativos e passivos integrantes da carteira sem a referência a um benchmark;*
- Risco de mercado relativo: é a possibilidade de perdas em relação a um benchmark;*

- *Risco de crédito: é representado pela possibilidade de inadimplência dos emissores ou contrapartes das operações realizadas;*
- *Risco de liquidez: configura-se pela dificuldade ou impossibilidade de liquidar os ativos integrantes da carteira necessários para honrar com os compromissos assumidos ou reenquadrar a carteira aos parâmetros estabelecidos; e*
- *Risco operacional: é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.*

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Polígono utiliza controles internos proprietários. As análises das carteiras são realizadas de forma pormenorizada com objetivo de reduzir eventuais riscos de mercado, liquidez, de crédito e operacional.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de gerenciamento de riscos e de compliance é composta pelo Comitê de Risco e Compliance, pela Diretora de Risco e Compliance e pela Equipe de Risco e Compliance e é segregada da unidade de negócios, garantindo isenção no monitoramento e imparcialidade nas decisões de investimento dos Fundos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo⁶:

- a. quantidade de profissionais**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

A Polígono não realiza as atividades listadas no item 8.11.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Polígono não realiza atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

⁶ Resposta facultativa nos termos da Resolução CVM 21.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Polígono é remunerada unicamente pelas taxas de gestão e, se aplicável, de performance dos fundos de investimento sob sua gestão.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100,0%

b. taxas de performance

0,0%

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As regras e políticas para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços encontram-se estabelecidas no Manual de Compliance da Polígono. Em paralelo, a abordagem baseada em risco está prevista na Política de PLD/FTP.

Previamente à contratação de terceiros em nome dos fundos geridos, a Equipe de Risco e Compliance da Polígono realiza uma diligência, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados, sempre visando ao melhor interesse de seus clientes.

Neste sentido, a Polígono adota a abordagem baseada em risco descrita em sua Política de PLD/FTP, que contempla rotinas e procedimentos baseados em abordagens de risco para a respectiva seleção, contratação e supervisão, conforme sumarizados a seguir:

- i. A Equipe de Risco e Compliance realiza diligência prévia do terceiro, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados, sempre visando ao melhor interesse de seus clientes. Neste sentido, são solicitados documentos e informações que incluem o preenchimento do Questionário ANBIMA de Due Diligence no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, bem como são realizados procedimentos de background-check, contemplando a avaliação reputacional do terceiro, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas a PLD/FTP e, se necessário, visita ao escritório do terceiro a ser contratado.*
- ii. Após realizada a diligência acima descrita, a Equipe de Risco e Compliance, acompanhada do Time Jurídico, decide pela contratação, ou não, do prestador de serviços, considerando uma abordagem baseada em risco.*
- iii. Após a seleção e contratação de terceiros, a Equipe de Risco e Compliance realiza o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas, conforme a metodologia de supervisão baseada em risco prevista na Política de PLD/FTP para verificação de eventual mudança, bem como efetividade e qualidade dos serviços prestados.*

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

Tendo em vista o ramo de atuação da Polígono e os ativos sob sua gestão, os custos relevantes de transação com aquisição de ativos são relacionados à contratação de escritórios de advocacia para prestação de serviço especializado na aquisição de ativos e diligência legal ou especializada.

A referida contratação ou utilização de escritórios de advocacia ocorre, em regra, quando o time de gestão entender que a operação em análise está em fase adiantada, contando com reais possibilidades de se concretizar. Nesse caso, a não ser pelas ocasiões em que é possível aproveitar os escritórios já utilizados pela gestora, observando a diminuição das eventuais taxas cobradas, serão realizadas diversas cotações para garantir a competitividade do preço, bem como se busca centralizar as operações em um número menor de escritórios com o objetivo de conseguir preços melhores na prestação dos serviços. Ainda, a Equipe de Risco e Compliance deverá analisar se algum erro envolvendo as contratações ocorreu no período (tal como, desvios de preços, desvios de comissões, impactos no mercado ou quaisquer outras falhas substanciais),

que possa merecer uma ação corretiva ou preventiva, de acordo com seu impacto nos fundos geridos. Como medida preventiva, a Equipe de Risco e Compliance poderá indicar: (i) a suspensão do relacionamento por determinado período; ou (ii) encerramento do relacionamento.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Os Colaboradores não devem aceitar presentes, benefícios, remunerações ou pagamentos que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, criar um conflito com os interesses de seu empregador, a menos que obtenham um consentimento por escrito do Compliance.

Qualquer proposta de viagem, refeições, presentes, entretenimentos, brindes, ou qualquer outro benefício deverá atender à Política de Hospitalidades e Presentes, contida no Manual de Compliance. Neste caso, quaisquer recebimentos devem ser aprovados pela Equipe de Risco e Compliance, que poderá solicitar a devolução do mesmo.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Polígono possui suas bases de dados corporativas localizadas em nuvem, com efetivação de sincronização imediata e possibilidade de acesso à informação de qualquer lugar. Além disso, eventuais informações que estejam localizadas em servidor físico, possuem sistema de backup realizado em bases diárias. A guarda das informações eventualmente localizadas em servidor físico, no que tange os backups realizados, é feita em local seguro, com uma distância geográfica mínima da matriz principal. A Polígono possui contingência que permite efetivação de quaisquer trabalhos de maneira remota, ou seja, todos os serviços e dados podem ser acessados de qualquer localização e aqueles localizados em servidor físico são replicados para um site com sincronização de dados por meio de VPN permitindo continuidade imediata dos trabalhos, quando necessário.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O risco de liquidez é a possibilidade do fundo de investimento não estar apto a honrar tempestivamente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado. Por essas hipóteses, a Polígono privilegia investimentos em ativos e derivativos de maior liquidez. O controle da liquidez dos ativos inseridos nos Fundos é realizado com base na média de volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. Para títulos privados de renda fixa, é utilizada a metodologia divulgada pela ANBIMA (Metodologia para Cálculo de Liquidez para Fundos de Investimentos em Ativos de Crédito Privado).

Para direitos creditórios sem preço observável, é utilizada a metodologia aprovada no âmbito do Comitê de Investimento do respectivo fundo que investirá em tal ativo.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://poligono.com/>

11. CONTINGÊNCIAS⁷

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, atestando:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f. títulos contra si levados a protesto.

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023

ANEXO I

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS (Diretor de Gestão)**

LUCAS BARCELINI CANHOTO, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 32.860.516-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.355.789-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 12º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01452-000; em vista do determinado no art. 17 da Resolução CVM nº 21, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não possuo contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não possuo títulos contra mim levados a protesto.

Diretor de Gestão
LUCAS BARCELINI CANHOTO

**DECLARAÇÃO DA DIRETORA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E
CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
(Diretora de Risco e Compliance)**

ELOISA MARIA TAVARES CHIPOLETTI, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 32.275.409-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.867.468-26, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 12º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01452-000, em vista do determinado no art. 17 da Resolução CVM nº 21, declara para os devidos fins legais o que se segue:

Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Diretora de Risco e Compliance
ELOISA MARIA TAVARES CHIPOLETTI